TERMOS E CONDIÇÕES DA LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Pelo presente documento, celebram o contrato de locação de veículo, de um lado, **MODO RENTING** E.I.R.L., inscrita no RUC sob o n.º **[●]**, com endereço em **[●]**, doravante denominada **MODO RENTING**; e, de outro lado, a pessoa física ou jurídica que assina este contrato, doravante denominada **O LOCATÁRIO**, nos termos das cláusulas a seguir.

Fica expressamente estipulado que em nenhum caso e sob nenhuma circunstância **O LOCATÁRIO** poderá ser considerado representante, agente ou mandatário da **MODO RENTING**.

1. OBJETO E ENTREGA DO VEÍCULO

A **MODO RENTING** entrega ao **LOCATÁRIO**, e este recebe em locação, em perfeito estado de funcionamento, manutenção e conservação, e à sua inteira satisfação, o veículo descrito no anverso deste documento, com o equipamento e os acessórios detalhados no inventário do veículo, que **O LOCATÁRIO** assina neste ato em sinal de conformidade e que faz parte deste contrato, mediante o pagamento do aluguel acordado, detalhado como tarifa aceita no anverso.

No momento da entrega e da devolução, as partes revisarão juntas o veículo e registrarão seu estado com fotografias e/ou vídeo com data e hora, que farão parte do inventário. **O LOCATÁRIO** poderá anotar no inventário qualquer dano ou item faltante antes de retirar o veículo; os danos não anotados serão considerados ocorridos durante a locação.

2. REQUISITOS DO CONDUTOR E CONDUTOR ADICIONAL

O LOCATÁRIO declara ter no mínimo 25 anos de idade, possuir carteira de habilitação válida expedida pela autoridade competente há pelo menos 1 ano e não ter nenhuma restrição judicial ou administrativa para dirigir. Quando a tarifa permitir, serão aceitos condutores de 21 a 24 anos, com a sobretaxa diária de condutor jovem indicada na tarifa.

Condutores estrangeiros poderão dirigir com a habilitação válida de seu país durante o prazo permitido pela legislação peruana para visitantes, apresentando também o passaporte. Recomenda-se portar a Permissão Internacional para Dirigir, que algumas autoridades podem solicitar.

O LOCATÁRIO poderá designar outra pessoa para dirigir o veículo, sob sua própria responsabilidade, solicitando expressamente a autorização da **MODO RENTING** e pagando a taxa de condutor adicional correspondente. O condutor adicional deverá cumprir os mesmos requisitos e apresentar sua habilitação e documento de identidade no momento da entrega. **O LOCATÁRIO** responde solidariamente pelos danos que esse condutor possa causar.

3. PRAZO, DEVOLUÇÃO E RECOLHIMENTO DO VEÍCULO

A duração deste contrato é facultativa para a **MODO RENTING** e obrigatória para **O LOCATÁRIO** pelo prazo indicado no anverso. Ao final do prazo ou da prorrogação acordada entre as partes, **O LOCATÁRIO** se obriga a devolver o veículo nas mesmas condições em que o recebeu, na unidade da **MODO RENTING** indicada no anverso, para encerrar o contrato.

O LOCATÁRIO autoriza desde já a **MODO RENTING** a recolher o veículo, da forma que julgar conveniente, em qualquer lugar e momento, caso não o devolva no prazo, conforme o parágrafo anterior. A **MODO RENTING** poderá ou não exercer essa faculdade, sem necessidade de aviso prévio, e **O LOCATÁRIO** arcará com os custos do recolhimento no local onde o veículo se encontrar. Se **O LOCATÁRIO** não devolver o veículo na data estipulada, aceita a cobrança de uma multa equivalente a 50% adicional da tarifa diária por dia de atraso, com limite máximo de trinta (30) dias.

O LOCATÁRIO se obriga a devolver o veículo na mesma cidade de retirada, salvo acordo para devolvê-lo em outra localidade, caso em que pagará a taxa de devolução em outra cidade (drop off) correspondente.

4. USOS PROIBIDOS

O LOCATÁRIO tem conhecimento de que é proibido utilizar o veículo locado para:

a) Participar de corridas, provas de velocidade ou competições de qualquer tipo que impliquem risco baixo, médio ou alto para o veículo, sob nenhum pretexto.

b) Usos diferentes do estipulado no contrato, nem para o transporte remunerado de mercadorias ou passageiros ou outro tipo de serviço público.

c) O transporte de carga ou volumes pesados.

d) Atividades que violem as leis peruanas ou as normas de trânsito vigentes, nem para trabalhos perigosos ou ilícitos.

e) Sublocá-lo ou cedê-lo em uso de qualquer outra forma.

f) Permitir que um terceiro dirija o veículo sem conhecimento e autorização expressa da **MODO RENTING**.

5. PROIBIÇÕES DE CONDUÇÃO

O LOCATÁRIO se obriga a não dirigir o veículo locado:

a) Sob efeito de álcool, calmantes, tranquilizantes, medicamentos cujo uso proíba dirigir, drogas ou qualquer outra substância que afete a capacidade de dirigir.

b) Sem carteira de habilitação válida expedida pelas autoridades competentes.

c) Em violação das regras de trânsito.

d) Por caminhos não declarados transitáveis pelas autoridades competentes, como riachos, lagoas, beira-mar, areais, praias, áreas pantanosas ou locais afetados por deslizamentos (huaicos) ou outros desastres naturais ou seus resíduos, entre outros que causem danos ao veículo.

e) Por rotas diferentes das estabelecidas neste contrato ou fora das fronteiras da República do Peru.

6. SEGUROS, COBERTURAS E SINISTROS

O LOCATÁRIO declara ter recebido informação suficiente e conhecer os riscos cobertos pela apólice contratada pela **MODO RENTING**, como colisão, capotamento, incêndio, responsabilidade civil perante terceiros e roubo parcial ou total, entre outros, e se obriga a pagar o que não for assumido e pago integralmente pela seguradora por descumprimento de alguma das cláusulas deste contrato.

Cada cobertura possui uma franquia, que é o valor que **O LOCATÁRIO** paga em caso de sinistro coberto: LDW/CDW (danos ao veículo) e roubo total ou parcial: 20% do valor do sinistro, com mínimo de US$ 250 por evento; acessórios de áudio: 10% do valor do sinistro, até US$ 2.000. As franquias não incluem o IGV. A responsabilidade civil perante terceiros (LIS) cobre até US$ 250.000 por veículo, e perante ocupantes até US$ 100.000, conforme a apólice. Salvo contratação de proteção específica, as coberturas não incluem: vidros, faróis e lentes, pneus e rodas, parte inferior do veículo (cárter, chassi, suspensão), interior, chaves e documentos, nem danos causados pelas condutas das cláusulas 4 e 5.

Em caso de acidente, roubo ou pane, **O LOCATÁRIO** deverá: (i) colocar-se em segurança e socorrer os feridos; (ii) ligar imediatamente para a central de emergências 24 horas da locadora indicada na confirmação da reserva (para Hertz, Dollar e Thrifty: +51 942 301 809) e informar o incidente dentro de quatro (4) horas após a ocorrência; (iii) registrar a ocorrência na delegacia mais próxima e submeter-se ao teste de alcoolemia; e (iv) não reparar o veículo nem assumir responsabilidades sem autorização da **MODO RENTING**. A apólice não será aplicada se não houver o registro policial correspondente; nesse caso, **O LOCATÁRIO** assume a total responsabilidade e o pagamento de qualquer dano causado ao veículo, aos passageiros e/ou a terceiros.

7. MEIO DE PAGAMENTO E CAUÇÃO

O LOCATÁRIO apresenta um cartão de crédito físico em seu nome, do qual são registrados apenas a bandeira, o banco emissor, os últimos quatro dígitos e o código da pré-autorização. A **MODO RENTING** não anota nem guarda o número completo do cartão nem seu código de segurança; as cobranças são processadas exclusivamente pelo terminal de pagamento ou pelo gateway autorizado.

No momento da entrega será feito um bloqueio de caução (pré-autorização) pelo valor indicado na confirmação da reserva e no anverso deste contrato. Esse bloqueio não é uma cobrança: é liberado ao devolver o veículo sem problemas, e o banco emissor o reflete em 3 a 14 dias úteis, conforme o banco.

O LOCATÁRIO autoriza expressamente, com caráter de declaração juramentada, a **MODO RENTING** a efetuar cobranças (inclusive cobranças posteriores ou sem a presença do cartão) nesse cartão pelas obrigações assumidas neste contrato, tais como: coberturas e proteções contratadas, quilometragem adicional, tarifas bancárias, multas de trânsito em todo o país geradas durante a locação, reposição de combustível, lucros cessantes, multas contratuais, defeitos mecânicos causados pelo **LOCATÁRIO**, danos não cobertos pela seguradora, sinistros de terceiros, furto ou roubo de peças e acessórios, e qualquer dano ao veículo ou aos acessórios adicionais

contratados. Esta autorização se estende por seis (6) meses contados da devolução do veículo, para cobrir qualquer pagamento pendente conforme este contrato. Cada cobrança posterior à devolução será informada por e-mail com seu comprovante.

Se **O LOCATÁRIO** não pagar integralmente a dívida com a **MODO RENTING** dentro de 48 horas após ser notificado, a **MODO RENTING** fica autorizada, conforme a autorização concedida na cláusula de proteção de dados pessoais, a registrá-lo nas centrais de risco de crédito e a iniciar as ações legais de cobrança correspondentes.

8. IMOBILIZAÇÃO, ROUBO E PERDA TOTAL

O LOCATÁRIO se obriga a pagar os dias em que o veículo locado estiver imobilizado por causa de um sinistro ou retido pelas autoridades policiais. Se o veículo for roubado, usado indevidamente em descumprimento das cláusulas 4 e 5, ou abandonado, **O LOCATÁRIO** pagará à **MODO RENTING** uma multa diária equivalente à tarifa diária de locação mais 50%, até a recuperação ou o reparo total do veículo, com limite de trinta (30) dias contados do dia do sinistro ou do registro perante as autoridades.

Em caso de sinistro que implique perda total ou subtração (furto ou roubo) do veículo, **O LOCATÁRIO** pagará uma multa equivalente a 20% do valor de mercado do veículo, mais o IGV (imposto), que poderá ser cobrada no cartão indicado na cláusula 7.

9. INFRAÇÕES, MULTAS E PEDÁGIOS

As infrações de trânsito e multas geradas durante a locação serão pagas pelo **LOCATÁRIO**. As que chegarem após a devolução serão cobradas pela **MODO RENTING** mais o IGV e uma taxa administrativa de US$ **[●]** por trâmite, conforme a cláusula 7.

Os pedágios são pagos diretamente na estrada. Se o veículo tiver dispositivo de pedágio eletrônico, os valores registrados durante a locação serão cobrados ao custo, mais uma taxa administrativa de US$ **[●]**.

10. HODÔMETRO E QUILOMETRAGEM

A quilometragem incluída é a indicada na tarifa do anverso (**[ilimitada / ● km por dia]**). O quilômetro adicional será cobrado a US$ **[●]** mais IGV.

Se o hodômetro apresentar defeito, **O LOCATÁRIO** deverá comunicá-lo imediatamente à **MODO RENTING**. Caso contrário, ou se for comprovado que foi desconectado ou que seu lacre foi violado, serão cobrados do **LOCATÁRIO** 500 km por dia pelo período de uso. **O LOCATÁRIO** se obriga a não permitir reparos nem substituição de peças do veículo sem o consentimento prévio da **MODO RENTING**.

11. MAU USO E DANOS MECÂNICOS

O LOCATÁRIO arcará com todos os custos decorrentes do mau uso ou da condução inadequada do veículo locado, incluindo defeitos mecânicos causados pela travessia de rios ou por estradas ruins, destruição do motor, danos à suspensão dianteira, transmissão, amortecedores, quebra de pneus, rodas, vidros e demais danos ao chassi. Também arcará com o custo de transporte do veículo até o escritório da **MODO RENTING** ou uma oficina autorizada por ela.

12. COMBUSTÍVEL

O LOCATÁRIO se obriga a devolver o veículo com o mesmo nível e tipo de combustível registrado no inventário de entrega. Caso contrário, pagará o combustível faltante a preço de mercado com acréscimo de 30% como multa. Não haverá reembolso por combustível não utilizado nem por devoluções com mais combustível do que o entregue.

Se **O LOCATÁRIO** contratou a opção de combustível pré-pago, poderá devolver o veículo com qualquer nível de combustível, sem reembolso pelo combustível não utilizado.

13. ACESSÓRIOS E PEÇAS DO VEÍCULO

O LOCATÁRIO é pessoalmente responsável por qualquer dano, perda ou roubo dos itens adicionais contratados (GPS, internet móvel, cadeirinha infantil etc.) e das peças removíveis do veículo (pneus, espelhos, rádio, ferramentas, palhetas, chave de roda, documento do veículo, SOAT, logotipos, bateria e acessórios em geral). Assim, arcará com o valor dos reparos necessários ou com o valor do bem perdido ou roubado, ou com a franquia do seguro contratado, conforme o caso.

14. INSPEÇÃO FINAL

Ao término do contrato ou de sua prorrogação, a **MODO RENTING** inspecionará o veículo na presença do **LOCATÁRIO**, comparando-o com o registro fotográfico da entrega. Se o veículo apresentar danos, a **MODO RENTING** só encerrará o contrato após a avaliação e o pagamento dos danos causados pelo **LOCATÁRIO**. Se a locação ultrapassar vinte e cinco (25) dias, a **MODO RENTING** poderá inspecionar o veículo sem aviso prévio no endereço informado pelo **LOCATÁRIO**.

15. OBJETOS DEIXADOS NO VEÍCULO

A **MODO RENTING** não se responsabiliza por objetos e/ou valores de qualquer natureza deixados pelo usuário ou seus acompanhantes no veículo no momento da devolução. Uma vez recebido o veículo, **O LOCATÁRIO** não terá direito a reclamar nenhum objeto ou valor nele deixado.

16. PAGAMENTOS E RESERVA DE CRÉDITO

O LOCATÁRIO pagará à **MODO RENTING** a locação conforme as tarifas e condições deste contrato, os danos causados ao veículo, as infrações de trânsito, os custos de limpeza e o combustível mais as taxas de reabastecimento. **O LOCATÁRIO** autoriza expressamente a **MODO RENTING** a efetuar a reserva de crédito (hold) em seu cartão por todas as despesas estimadas e como garantia do fiel e total cumprimento deste contrato.

17. ENDEREÇO, CONTATO DE EMERGÊNCIA E NOTIFICAÇÕES

O LOCATÁRIO se obriga a comunicar à **MODO RENTING** qualquer mudança do endereço indicado neste contrato e a informar o nome, telefone, e-mail e endereço de uma pessoa de contato em caso de emergência.

As partes acordam que as comunicações e notificações relacionadas a este contrato, incluindo os avisos de cobranças, serão válidas quando enviadas ao e-mail ou ao número de WhatsApp que **O LOCATÁRIO** informar no anverso.

18. COBRANÇA POR DIA, TAXAS FIXAS, ALTERAÇÕES E DEVOLUÇÃO ANTECIPADA

O LOCATÁRIO conhece e aceita o seguinte:

a) O custo da locação (tarifa), as coberturas e os serviços adicionais são cobrados por dia de 24 horas; após as duas (2) primeiras horas de excesso será cobrado um dia adicional.

b) Limpeza do veículo: **O LOCATÁRIO** deve devolver o veículo em um estado de limpeza razoável, semelhante ao que tinha ao recebê-lo. Se o veículo for devolvido com sujeira excessiva, será cobrada uma taxa de lavagem conforme o nível necessário:

i) Lavagem simples, para sujeira externa ou interna leve (barro, poeira, areia, restos de comida ou lixo): US$ 15 mais IGV.

ii) Lavagem completa, para sujeira que exige limpeza profunda (estofados, tapetes, odores, manchas, pelos de animais ou barro no interior): US$ 60 mais IGV.

O nível de lavagem será determinado na inspeção de devolução e registrado com fotografias. Recomenda-se devolver o veículo o mais limpo possível para evitar essas cobranças.

c) Outras taxas fixas: fumar dentro do veículo US$ 60 mais IGV; transporte de animais sem caixa de transporte US$ 60 mais IGV. A perda de chave, placa ou documento do veículo será cobrada pelo custo de reposição.

d) Antes de retirar o veículo, **O LOCATÁRIO** pode alterar as datas da reserva sem custo; ajusta-se apenas a diferença de tarifa, se houver.

e) Após a assinatura deste contrato e a entrega do veículo, não procede nenhuma alteração de condições nem reembolso (parcial ou total) por devolução antecipada do veículo; o valor correspondente aos dias não utilizados é considerado multa.

19. CHAVES E DOCUMENTOS

O LOCATÁRIO se obriga a cobrir os custos de qualquer dano ou perda de chaves, documento do veículo, acessórios e demais itens do veículo ocorridos durante seu uso.

20. LUCROS CESSANTES

O LOCATÁRIO se obriga a pagar, por meio do meio de pagamento informado, os lucros cessantes quando, por causa de acidente ou roubo, o veículo tiver que ser reparado ou indenizado totalmente pela seguradora. Em caso de perda total, **O LOCATÁRIO** pagará à **MODO RENTING** a tarifa básica diária durante todo o período do reparo ou até que a seguradora pague o valor do veículo ou proceda à sua reposição.

21. RECONHECIMENTO DE RESPONSABILIDADE

O LOCATÁRIO autoriza a **MODO RENTING** a cobrar no cartão de crédito indicado na cláusula 7, até o valor da caução pré-autorizada indicado no anverso, o reembolso dos danos causados ao veículo

enquanto estiver em sua posse, mediante apresentação de comprovantes (fotos, orçamento ou nota da oficina).

22. SEGUROS PRÓPRIOS DO LOCATÁRIO

A **MODO RENTING** não é obrigada a aceitar seguros de veículo que **O LOCATÁRIO** possua ou contrate por meios diferentes dos oferecidos pela **MODO RENTING**, incluindo seguros de cartão de crédito.

23. COBERTURAS OBRIGATÓRIAS E OPCIONAIS

A cobertura de responsabilidade civil perante terceiros (LIS) é obrigatória e está incluída na tarifa exibida na reserva. As coberturas LDW/CDW, roubo e proteção de vidros são opcionais, salvo se a tarifa indicar o contrário. Se **O LOCATÁRIO** não contratar a LDW/CDW, deverá deixar a caução ampliada indicada na confirmação da reserva e no anverso deste contrato, mesmo que possua seguro particular.

24. RASTREAMENTO POR GPS

O LOCATÁRIO declara saber que o veículo pode contar com um dispositivo de rastreamento por satélite (GPS). Os dados de localização serão usados apenas para a segurança do veículo, sua recuperação em caso de roubo ou não devolução e a assistência na estrada, conforme a cláusula de proteção de dados pessoais.

25. CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

Nenhuma das partes será responsável pelo descumprimento causado por caso fortuito ou força maior, como deslizamentos (huaicos), desastres naturais, greves, bloqueios de estradas ou determinações das autoridades. Nesses casos, **O LOCATÁRIO** deverá comunicar imediatamente a **MODO RENTING** e seguir suas orientações; os dias adicionais de locação serão cobrados pela tarifa contratada, salvo acordo diferente.

26. RESERVAS PELO MODORENTING.PE E EMPRESAS PARCEIRAS

As reservas feitas em modorenting.pe são regidas pelas condições exibidas no momento da reserva (tarifa, coberturas incluídas, caução, quilometragem e taxas adicionais), que fazem parte deste contrato. Reservar não tem custo e o pagamento é feito ao retirar o veículo.

Quando o veículo for fornecido por uma locadora parceira, essa empresa atua como locadora e assina seu próprio contrato com **O LOCATÁRIO**; nesse caso, a **MODO RENTING** atua como intermediária da reserva e responde pelas informações da reserva que publicou. Qualquer diferença entre o confirmado na reserva e o oferecido no balcão será resolvida pela **MODO RENTING** com a empresa parceira.

27. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em conformidade com a Lei peruana n.º 29733, Lei de Proteção de Dados Pessoais, e seu Regulamento, **O LOCATÁRIO** autoriza a **MODO RENTING** a tratar os dados pessoais fornecidos (identificação, habilitação, contato, dados parciais de pagamento, localização do veículo e imagens da inspeção), que serão incorporados ao banco de dados de clientes da **MODO RENTING**, com as seguintes finalidades: (i) gerenciar a reserva e a execução deste contrato; (ii) realizar cobranças, faturamento e cobrança de dívidas; (iii) informar às centrais de risco de crédito as dívidas não pagas; (iv) atender sinistros, multas e solicitações de autoridades; e (v) atender consultas e reclamações.

Os dados poderão ser compartilhados apenas com a locadora parceira que fornecer o veículo, seguradoras, instituições financeiras e processadores de pagamento, centrais de risco de crédito e autoridades competentes, para as finalidades indicadas. Os dados serão conservados durante a relação contratual e por até 5 anos depois, para cumprir obrigações legais.

O LOCATÁRIO [ ] aceita / [ ] não aceita receber ofertas e promoções da **MODO RENTING**. Esta autorização é voluntária e não condiciona a locação.

O LOCATÁRIO pode exercer seus direitos de acesso, retificação, cancelamento e oposição escrevendo para modorenting@gmail.com e, se não ficar satisfeito, recorrer à Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais do Peru.

28. LIVRO DE RECLAMAÇÕES

Conforme o Código de Proteção e Defesa do Consumidor do Peru, a **MODO RENTING** possui um Livro de Reclamações (Libro de Reclamaciones) físico em suas unidades e virtual em **[modorenting.pe/libro-de-reclamaciones]**. As reclamações serão respondidas em um prazo máximo de quinze (15) dias úteis.

29. ASSINATURA ELETRÔNICA

As partes acordam que este contrato, o inventário e seus anexos podem ser assinados de forma manuscrita ou eletrônica (assinatura em tablet, aceite digital ou código de verificação), com a mesma validade, conforme a Lei peruana n.º 27269, Lei de Assinaturas e Certificados Digitais.

30. IDIOMA

Este contrato é emitido em espanhol, inglês e português. Em caso de divergência entre as versões, prevalecerá a versão em espanhol.

31. FORO

As partes acordam que qualquer controvérsia sobre este contrato será submetida à jurisdição dos juízes e tribunais do distrito judicial de Lima, Peru, renunciando ao foro de seus domicílios.

32. ACEITAÇÃO

O LOCATÁRIO declara que as informações contidas neste documento e em seu anverso fazem parte integrante deste contrato e ratifica a aceitação de seu conteúdo, assinando e colocando sua impressão digital neste documento.

_____

Nome e sobrenome

_____

Documento de identidade (DNI, carteira de estrangeiro, passaporte)

_____

Assinatura e impressão digital do cliente